

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2016-SAAE

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 823/2016-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/14.
- 1.3. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 18.475/2010 de 03/08/2010, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **24/06/2016** até o dia **11/07/2016**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 11/07/2016**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 11/07/2016, às 10:00 horas.**
 - 1.4.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.5. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o fornecimento de **reagentes e materiais para laboratório**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água e Setor de Qualidade.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O prazo para entrega dos materiais e reagentes, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverão atender as seguintes observações:

3.1.1. **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra, **EXCETO** para o lote 09.

3.1.2. **ENTREGA PROGRAMADA SOMENTE PARA O LOTE 09 - ITENS 01, 02, 03**, devido à validade restrita e conforme necessidade de uso do Setor.

3.1.2.1. **Para o Item 01 do Lote 09 :**

1º entrega: IMEDIATO 01 Kit Placa de Microcistina com 96

poços, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato
entrega de 01 Kit Placa de Microcistina com 96
poços, com validade mínima de 08 meses a partir da
data de entrega.

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato
entrega de 01 Kit Placa de Microcistina com 96
poços, com validade mínima de 08 meses a partir da
data de entrega.

3.1.2.2. Para o item 02 do Lote 09:

1º entrega: IMEDIATO 01 **Kit Placa de Cilindrospermopsina**, com
validade mínima de 08 meses a partir da data de
entrega.

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato
entrega de 01 Kit Placa Cilindrospermopsina, com
validade mínima de 08 meses a partir da data de
entrega

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato
entrega de 01 Kit Placa de Cilindrospermopsina,
com validade mínima de 08 meses a partir da data de
entrega

3.1.2.3. Para o Item 03 do Lote 09:

1º entrega: IMEDIATO 01 **Kit Placa Saxitoxina com 96 poços**,
com validade mínima de 08 meses a partir da data de
entrega

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato
entrega de 01 Kit Placa Saxitoxina com 96 poços,
com validade mínima de 08 meses a partir da data de
entrega

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato

entrega de 01 Kit Placa de Saxitoxina com 96

poços, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

- 3.2. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborados pela senhora Vânia Márcia Zagato Santos - Chefe do Setor de Qualidade.
- 3.3. A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado, em Sorocaba/SP, à Avenida General Carneiro, nº 2001 - Bairro Cerrado, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.4. A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais e reagentes se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 3.5. Os materiais e reagentes serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Qualidade. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.5.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição e/ou complementação, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis se dentro do município e 05 (cinco) dias úteis para outras localidades**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.

4. PROPOSIÇÃO E REJUSTE DE PREÇOS.

- 4.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1.
- 4.2. Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015- SAAE**, sendo:
 - 5.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 5.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 5.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 5.3.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 5.4.** Prazo de pagamento não superior a 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.4.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. PROCEDIMENTO.

- 6.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 7.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 7.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 7.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2.3.** Estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 7.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 7.2.6. Por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. Tenham; responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.8. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 8.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

- 8.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1.** As propostas tanto para as cotas reservadas quanto para as cotas principais, serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 9.2.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo; não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

- 10.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 10.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.
- 10.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - 10.1.2.2.1. razão social e endereço completo da empresa;
 - 10.1.2.2.2. indicação com qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preços (CPF, RG, e-mail institucional e pessoal e o cargo que ocupa na empresa).
 - 10.1.2.2.3. Indicação de Preposto.
 - 10.1.2.2.4. data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 10.1.2.2.5. prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - 10.1.2.2.6. o prazo de garantia, conforme item 20 e subitens.
 - 10.1.2.2.7. telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;
 - 10.1.2.2.8. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, bem como proposta de preço ajustada ao lance final ou contraproposta solicitada, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1.
 - 11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

- 11.2.** A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 11.3.** A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 12.1.** Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 12.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 12.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 12.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- 12.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6.** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 12.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

- 13.1.** Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 13.1.1.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
 - 13.1.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal; a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 13.2.** Não se aplica o item 13.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 13.3.** Não se aplica o item 13.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 13.4.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
 - a)** aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) a prioridade do item 13.4 será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos [arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2016-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI)**, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Pedido de Compra.
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
- a1) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.
- a2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total arrematado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.
- c) Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP.

14.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.9. **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.10. **O Pedido de Compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

14.11. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.12. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.13. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 15.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato ou receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1;
 - 15.1.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os produtos entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas nos **Anexos I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 3.5.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, o Contrato e/ou o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;
 - 15.1.3. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Contrato e/ou o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;
 - 15.1.4. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato ou do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
 - 15.1.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
 - 15.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

16.1. O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

16.1.1. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

16.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. A vigência contratual será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1. Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 06 00 3 3 90 30 17 512 7008 2227 94.

18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 18.1.1.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 18.2.** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo e o seu acolhimento resultar na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 18.4.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

19. FISCALIZAÇÃO.

- 19.1.** O SAAE designará a Sra. Vânia Márcia Zagato Santos, para representá-lo na qualidade de fiscalizadora e o Sr. Vinícius Augusto Camargo para auxiliá-la.
- 19.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos;
- 19.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 19.2.** A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

20. GARANTIA.

- 20.1.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.
- 20.2.** Os materiais entregues devem manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.
- 20.3.** No rótulo dos reagentes químicos e meios de cultura, solicitados, deverá constar:
- 20.3.1.** Conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação, número do lote, data de fabricação, grau de Pureza, referência Química- CAS, ficha de Segurança, prazo de validade e demais dados que constem no Código de Defesa do Consumidor.
- 20.4.** A validade dos produtos solicitados deverá ser de **no mínimo, dois anos após a data da compra**, a contar da data de entrega da mercadoria. **EXCETO PARA OS ITENS DO LOTE 09 QUE DEVERÁ SER DE 08 MESES.**

- 20.5. Junto com os reagentes e meios de cultura solicitados devem ser entregues as fichas de segurança e o certificados de análise dos produtos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 21.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 21.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 21.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 21.5. A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 21.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 21.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 24 de Junho de 2016.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016

<u>LOTE 01 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>09</i>	<i>litro</i>	<i>Ácido Acético Glacial PA CH₃COOH</i>
<i>02</i>	<i>05</i>	<i>litro</i>	<i>Ácido Fosfórico H₃PO₄</i>
<i>03</i>	<i>05</i>	<i>litro</i>	<i>Ácido Nítrico PA HNO₃</i>
<i>04</i>	<i>53</i>	<i>litro</i>	<i>Ácido Sulfúrico PA H₂SO₄</i>
<i>05</i>	<i>15</i>	<i>litro</i>	<i>Álcool Etílico PA Anidro</i>
<i>06</i>	<i>12</i>	<i>kg</i>	<i>Cloreto de Sódio PA</i>
<i>07</i>	<i>27</i>	<i>pct</i>	<i>Fosfato de Potássio monobásico P.A.- KH₂PO₄ - pacote com 500 gramas</i>
<i>08</i>	<i>07</i>	<i>kg</i>	<i>Fosfato de Sódio dibásico anidro Na₂HPO₄</i>
<i>09</i>	<i>04</i>	<i>kg</i>	<i>Iodeto de Potássio KI</i>
<i>10</i>	<i>03</i>	<i>kg</i>	<i>Sulfato Manganoso PA - MnSO₄.H₂O</i>

<u>LOTE 02 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>02</i>	<i>pct</i>	<i>Acetato de Amônio – embalagem com 500 gramas</i>
<i>02</i>	<i>01</i>	<i>pacote</i>	<i>Dicromato de Potássio PA - K₂Cr₂O₇-pacote com 500 gramas</i>
<i>03</i>	<i>500</i>	<i>gramas</i>	<i>EDTA sal dissódico PA</i>
<i>04</i>	<i>0,5 (meio)</i>	<i>kg</i>	<i>Hidróxido de Potássio PA – KOH</i>
<i>05</i>	<i>01</i>	<i>pct</i>	<i>Cloreto de magnésio – embalagem com 500 gramas</i>
<i>06</i>	<i>02</i>	<i>pct</i>	<i>Biftalato de Potássio PA-C₈H₅KO₄ – frasco com 250 g cada</i>
<i>07</i>	<i>02</i>	<i>kg</i>	<i>Cloreto de Potássio PA KCL</i>

08	01	pct	Sulfato de mercúrio (ICO) HgSO4 PA pacote com 250 gramas
09	02	kg	Sulfato de potássio
10	03	pct	Tiosulfato de Sódio anidro – pacote com 500 gramas

LOTE 03 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	75	litro	Álcool 70%

LOTE 04 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	frasco	Caldo EC com MUG-frasco com 500 gramas
02	03	pct	Caldo Plate Count Ágar (PCA) Desidratado – embalagem 500 g

LOTE 05 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
03	08	kg	Meio de Cultura Bacteriológica A 1 Medium para determinação de Coliformes Fecais em água

LOTE 06 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	frasco	Sulfato anidro DPD (N,N – diethyl – p - phenylendiamine sulfate – embalagem com 100 gramas cada

LOTE 07 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	frasco	N Hexano PA-CH3(CH2)4CH3-frasco com 1000 mL cada

LOTE 08 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	sacos	Reagente p/determinação de alumínio – aminoácido hexametilenotetramina – cat. 26030-99 HACH, saco com 100 unidades
02	06	Env	Reagente p/determinação de alumínio - aminoácido ECR cat. 26038-49 – HACH - com 100 unidades cada
03	01	frasco	Reagente p/determinação de alumínio ECR solução mascaradora cat. 23801-23 – Hach

<u>LOTE 09 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	Kit	<i>Kit Placa de Microcistina com 96 poços para análise quantitativa, pelo Método de inumo-ensaio competitivo ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta baixas concentrações de microcistinas. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Com certificado de análises. Cada Kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revetidos com anticorpos, Padrões de Calibração para Microcistina – LR de 0,1 ppb- 0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb; 01 Padrão controle de microcistina – 1,0 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático Microcistina HRP; 01 Frasco de Sol. de Anticorpos anti-Microcistina, 01 Frasco e Solução Lavagem concentrada; 01 frasco de Substrato e 01 Frasco de sol. “Stop”. Validade mínima de 1 ano, com entrega programada.</i>
02	03	Kit	<i>Kit Placa de Cilindrospermopsina para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta concentrações baixas de Cilindrospermopsina; Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Com Certificado de análises. Cada Kit deverá conter 1 placa com 12 tiras de 8 poços cada, revestidas com anticorpos; 1 Frasco de controle negativo (0 ppb de Cilindrospermopsina); 1 Frasco de cada padrão de Cilindrospermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb e 2,0 ppb. 1 Frasco de Conjugado enzimático de Cilindrospermopsina -HRP. 1 Frasco de Solução de Anticorpos anti-Cilindrospermopsina. 1 Frasco contendo Substrato; 1 Frasco contendo Solução “Stop.”; entrega programada, validade mínima de 1 ano</i>
03	03	Kit	<i>Kit Placa de Saxitoxina com 96 poços para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta baixas concentrações de Saxitoxinas. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Com Certificado de Análise. Cada Kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos , 1 frasco p/ cada Padrão de Calibração para Saxitoxina -0,02 ppb – 0,08 ppb e 0,32 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático Saxitoxina -HRP; 01 Frasco de Sol. anti-Saxitoxina , 01 frasco de Substrato e 01 frasco de Solução “Stop”, com entrega programada; validade min de 1 ano</i>

<u>LOTE 10 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	09	frasco	Solução Padrão de Flúor 1 mg/L - embalagem com 500 mL

<u>LOTE 11 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	0,5 (meio)	litro	Solução Padrão de Flúor 1000 mg/L - embalagem com 500 mL

<u>LOTE 12 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>03</i>	<i>peça</i>	<i>Eletrodo Combinado Íon Seletivo – Fluoreto – Compatível ao pH/ISE ORION 4 STAR – THERMO</i>

<u>LOTE 13 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>08</i>	<i>peça</i>	<i>Eletrodo combinado para medição de pH, com corpo em vidro, conexão BNC, faixa de pH de 0 a 14, faixa de temperatura 0 a 100 °C. Tipo de referência Ag/ AgCl</i>

<u>LOTE 14 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>12</i>	<i>peças</i>	<i>Balão de fundo chato com gargalo longo 30 cm, junta fêmea, esmerilhada 24 x 40 cm, 1000 mL.</i>
<i>02</i>	<i>15</i>	<i>peças</i>	<i>Balão volumétrico de 100 mL, em vidro em classe A, com tampa teflon.</i>
<i>03</i>	<i>08</i>	<i>peça</i>	<i>Copo Béquer de vidro pyrex 1000 mL, graduado, forma baixa, classe A.</i>
<i>04</i>	<i>05</i>	<i>peça</i>	<i>Frasco autoclavável de vidro pirex com tampa de rosca em polipropileno, para graduado, 500 mL Classe A.</i>
<i>05</i>	<i>23</i>	<i>peça</i>	<i>Pipeta Graduada de vidro classe A de 10 mL</i>
<i>06</i>	<i>12</i>	<i>peças</i>	<i>Cadinho de Gooch de porcelana capacidade de 30 mL, com furos para filtração.</i>
<i>07</i>	<i>08</i>	<i>peça</i>	<i>Copo Béquer de vidro pyrex 1000 mL, graduado, forma baixa, classe A.</i>
<i>08</i>	<i>05</i>	<i>peça</i>	<i>Frasco autoclavável de vidro pirex com tampa de rosca em polipropileno, para graduado, 500 mL Classe A.</i>
<i>09</i>	<i>05</i>	<i>peça</i>	<i>Pipeta volumétrica pyrex de 50 mL – esvaziamento rápido</i>
<i>10</i>	<i>15</i>	<i>peça</i>	<i>Pipeta volumétrica pyrex de 100 mL vidro classe A, esvaziamento rápido, com certificado de calibração individual.</i>
<i>11</i>	<i>08</i>	<i>peças</i>	<i>Proveta de polietileno graduada, de 1000 mL, com base sextavada.</i>
<i>12</i>	<i>08</i>	<i>peças</i>	<i>Proveta de vidro graduada 1000 mL, com tampa plástica, Classe A.</i>

<u>LOTE 15 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>02</i>	<i>peça</i>	<i>Alça de platina</i>

<u>LOTE 16 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	05	peça	Bandeja em Aço Inox 304 - 20 cm x 27 cm
02	05	peça	Bandeja em Aço Inox 304 - 25 cm X 35 cm

<u>LOTE 17 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	08	peças	Aspirador de Pipetas – mod. BOE 122
02	15	peças	Escova de crina comprimento total 40 cm - escova c/ 05 cm de diâmetro.
03	08	peça	Estante de arame revestido p/ bolsa de coleta tipo Whril- Pak com 15 compartimentos, grade dupla, com 16,5 x 27,3 x 7,6 cm. Compartimentos com as medidas 1-5/8" X 2,4" X 5 cm Dimensões totais de: 6-1/2" X 10-3/4" X 3".
04	08	peça	Fita adesiva para autoclave para indicar esterilidade 1222 vapor – medida 19 mm X 30m
05	23	pct	Saco de lixo autoclavável 20 litros – pacote com 20 unidades cada

<u>LOTE 18 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	38	caixa	Luva para procedimento não cirúrgico Especificação: luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio - absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho "m" - 7,5.
02	75	caixa	Luva de látex p/ procedimento Especificação: luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio - absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho "g" - 8,5
03	75	caixa	Luva de látex p/ procedimento Especificação: luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio - absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho "p" - 6,5.
04	08	caixa	Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho G, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.
05	12	caixa	Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO,

			<i>tamanho M, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
06	12	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho P, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
07	375	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho P, luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24cm, sem talco e espessura de 0,10mm. tamanho p com certificado de aprovação de EPI. proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos provenientes de produtos químicos, tais como:</i> <i>classe a: tipo2: agressivos básicos;</i> <i>classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares;</i> <i>classe c: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoois;</i> <i>tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos.</i>
08	600	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho M, luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24cm sem talco e espessura de 0,10mm. tamanho m com certificado de aprovação EPI. proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:</i> <i>classe a: tipo 2: agressivos básicos;</i> <i>classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares;</i> <i>classe c: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos ; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoois; tipo 4: éteres; tipo 6 : ácidos orgânicos.</i>
09	375	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho G, luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24cm sem talco e espessura de 0,10mm. tamanho g com certificado de aprovação de EPI. proteção da mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:</i> <i>classe a: tipo 2: agressivos básicos;</i> <i>classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares;</i> <i>classe c: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos;</i> <i>tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo3: alcoois; tipo4: éteres; tipo6: ácidos orgânicos.</i>

LOTE 19 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	15	caixas	<i>Micro Filtro Fibra de vidro, diâmetro 25+-0,5 mm, para uso em mufla a até 600°C, caixa com 100 unidades.</i>

LOTE 20 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	peça	<i>Micropipeta volume variável 1,0 a 10,0 mL, com pistão de plástico resistente, totalmente autoclaváveis, sistema SWIFT calibration, com visor digital.</i>

LOTE 21 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	peça	<i>Chapa Aquecedora Retangular mínimo 30 X 40 cm, Plataforma de Aço Inox, mín. 2000WATS 110/220 Volts. especificação - chapa aquecedora retangular min. 30x40cm plataforma de aço inox min. 2000wats 110/220volts</i>

LOTE 22 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	05	peça	<i>Relógio despertador digital para laboratório.</i>

LOTE 23 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	Peça	<i>Termômetro digital termo higrômetro de 0 a 50 °C – bateria AAA</i>

LOTE 24 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	Peça	<i>Termômetro digital para ambientes com resolução de 0,1 °. Especificação: termômetro digital para ambientes com resolução 0,1 graus C.</i>

LOTE 25 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	peça	<i>pHmetro de bolso - portátil. especificação: pH - metro de bolso, (portátil), faixa de pH - 0 a 14,</i>

			<i>resolução de pHh - 0,01.</i>
02	01	peça	<i>Turbidímetro de bancada. especificação: turbidímetro de bancada, com medições de 0,00 - 4000 NTU, resolução 0,001 no alcance mais baixo, calibração de dois, três, quatro ou cinco pontos, fonte de luz: lâmpada de tungstênio, vida útil da lâmpada superior a 100 mil leituras, log de memória para 200 registros, alimentação 110v/60hs, desligamento automático.</i>

LOTE 26 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
03	03	peça	<i>Aparelho pHmetro de bancada. especificação: aparelho ph-metro de bancada, microprocessado digital, leitura direta em concentração calibração automática de padrões de concentração e reconhecimento automático de valores de tampões c/ suporte para eletrodo, res. 0,01, com eletrodo combinado ATC auto e manual, pH 0 a 14, res. 0,01. c/ corpo de epóxi, conexão BNC, bivolt.</i>

LOTE 27 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	peça	<i>Caixa Térmica Capacidade 14 litros - com tampa e alça para transporte medindo aproximadamente 39,4 x 26,7 x 36 (C x L x A)</i>

LOTE 28 - Cota Principal

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	6000	peça	<i>Frasco para coleta estéril de polipropileno com capacidade de 120 mL, cor transparente com pastilha de Tiosulfato de Sódio (100 mg). Frasco deve ter fechamento duplo com dois feixes independentes, sendo o primeiro formado pela união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento que garanta a esterilização e o segundo formado pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento e assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.</i>

<u>LOTE 29 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	peça	<p>Estufa de cultura bacteriológica porta de vidro</p> <p>Especificação: estufa de cultura bacteriológica com as seguintes características:</p> <p>-temperatura de 5 graus c acima da ambiente, ate 65 graus c;</p> <p>-porta interna de vidro c/ fecho e abertura para esquerda;</p> <p>-iluminação interna automática;</p> <p>-construída em chapa de aço carbono, revestida em epóxi eletrostático;</p> <p>-precisão de + ou - 5 graus c;</p> <p>-pirômetro eletrônico tipo controlador;</p> <p>-programador c/ sensor na parte interna da câmara</p> <p>-câmara de pré aquecimento e circulação do ar dentro da câmara.</p> <p>-dimensões: interna 60 x 50 x 50cm e externa 97 x 67 x 74cm;</p> <p>-capacidade 150 litros;</p> <p>-bivolt</p>
<u>LOTE 30 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	rolo	Pano de limpeza em fibras Rayon Hidrofilico Antibactéria - Rolo 33 cm X 30 metros

<u>LOTE 31 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	45	peça	<p>Frasco em polietileno (PE) 500 mL</p> <p>Descrição: Frasco em polietileno, boca estreita, autoclavável, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamentos, capacidade de 500 mL.</p>

<u>LOTE 32 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	litro	Ácido Acético Glacial PA CH3COOH

02	01	litro	Ácido Fosfórico H3PO4
03	01	litro	Ácido Nítrico PA HNO3
04	17	litro	Ácido Sulfúrico PA H2SO4
05	5	litro	Álcool Etílico PA Anidro
06	3	kg	Cloreto de Sódio PA
07	9	pct	Fosfato de Potássio monobásico P.A.- KH2PO4 - pacote com 500 gramas
08	2	kg	Fosfato de Sódio dibásico anidro Na2HPO4
09	1	kg	Iodeto de Potássio KI
10	1	kg	Sulfato Manganoso PA - MnSO4.H2O

LOTE 33 - Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	25	litro	Álcool 70%

LOTE 34 - Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
03	2	kg	Meio de Cultura Bacteriológica A 1 Medium para determinação de Coliformes Fecais em água

LOTE 35- Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	frasco	Sulfato anidro DPD (N,N – diethyl – p - phenylendiamine sulfate – embalagem com 100 gramas cada

LOTE 36- Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	frasco	N Hexano PA-CH3(CH2)4CH3-frasco com 1000 mL cada

LOTE 37 - Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	frasco	Solução Padrão de Flúor 1 mg/L - embalagem com 500 mL

<u>LOTE 38 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>02</i>	<i>peça</i>	<i>Eletrodo combinado para medição de pH, com corpo em vidro, conexão BNC, faixa de pH de 0 a 14, faixa de temperatura 0 a 100 °C. Tipo de referência Ag/ AgCl</i>

<u>LOTE 39 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>03</i>	<i>peças</i>	<i>Balão de fundo chato com gargalo longo 30 cm, junta fêmea, esmerilhada 24 x 40 cm, 1000 mL.</i>
<i>02</i>	<i>05</i>	<i>peças</i>	<i>Balão volumétrico de 100 mL, em vidro em classe A, com tampa teflon.</i>
<i>03</i>	<i>02</i>	<i>peça</i>	<i>Copo Béquer de vidro pyrex 1000 mL, graduado, forma baixa, classe A.</i>
<i>04</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Frasco autoclavável de vidro pirex com tampa de rosca em polipropileno, para graduado, 500 mL Classe A.</i>
<i>05</i>	<i>07</i>	<i>peça</i>	<i>Pipeta Graduada de vidro classe A de 10 mL</i>
<i>06</i>	<i>03</i>	<i>peças</i>	<i>Cadinho de Gooch de porcelana capacidade de 30 mL, com furos para filtração.</i>
<i>07</i>	<i>02</i>	<i>peça</i>	<i>Copo Béquer de vidro pyrex 1000 mL, graduado, forma baixa, classe A.</i>
<i>08</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Frasco autoclavável de vidro pirex com tampa de rosca em polipropileno, para graduado, 500 mL Classe A.</i>
<i>09</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Pipeta volumétrica pyrex de 50 mL – esvaziamento rápido</i>
<i>10</i>	<i>05</i>	<i>peça</i>	<i>Pipeta volumétrica pyrex de 100 mL vidro classe A, esvaziamento rápido, com certificado de calibração individual.</i>
<i>11</i>	<i>02</i>	<i>peças</i>	<i>Proveta de polietileno graduada, de 1000 mL, com base sextavada.</i>
<i>12</i>	<i>02</i>	<i>peças</i>	<i>Proveta de vidro graduada 1000 mL, com tampa plástica, Classe A.</i>

<u>LOTE 40 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Bandeja em Aço Inox 304 - 20 cm x 27 cm</i>
<i>02</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Bandeja em Aço Inox 304 - 25 cm X 35 cm</i>

<u>LOTE 41 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>02</i>	<i>peças</i>	<i>Aspirador de Pipetas – mod. BOE 122</i>
<i>02</i>	<i>05</i>	<i>peças</i>	<i>Escova de crina comprimento total 40 cm - escova c/ 05 cm de diâmetro.</i>
<i>03</i>	<i>02</i>	<i>peça</i>	<i>Estante de arame revestido p/ bolsa de coleta tipo Whril- Pak com 15</i>

			compartimentos, grade dupla, com 16,5 x 27,3 x 7,6 cm. Compartimentos com as medidas 1-5/8" X 2,4" X 5 cm Dimensões totais de: 6-1/2" X 10-3/4" X 3".
04	02	peça	Fita adesiva para autoclave para indicar esterilidade 1222 vapor – medida 19 mm X 30m
05	07	pct	Saco de lixo autoclavável 20 litros – pacote com 20 unidades cada

<u>LOTE 42 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	12	caixa	<i>Luva para procedimento não cirúrgico</i> <i>Especificação: luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio - absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho "m" - 7,5.</i>
02	25	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento</i> <i>Especificação: luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio - absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho "g" - 8,5</i>
03	25	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento</i> <i>Especificação: luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio - absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho "p" - 6,5.</i>
04	02	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho G, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
05	03	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho M, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
06	03	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho P, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
07	125	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho P,</i> <i>luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24cm, sem talco e espessura de 0,10mm. tamanho p com certificado de aprovação de EPI. proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos provenientes de produtos químicos, tais como:</i>

			<p><i>classe a: tipo2: agressivos básicos;</i></p> <p><i>classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares;</i></p> <p><i>classe c: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoois;</i></p> <p><i>tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos.</i></p>
08	200	PAR	<p><i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho M,</i></p> <p><i>luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24cm sem talco e espessura de 0,10mm. tamanho m com certificado de aprovação EPI. proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:</i></p> <p><i>classe a: tipo 2: agressivos básicos;</i></p> <p><i>classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares;</i></p> <p><i>classe c: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos ; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoois; tipo 4: éteres; tipo 6 : ácidos orgânicos.</i></p>
09	125	PAR	<p><i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho G,</i></p> <p><i>luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24cm sem talco e espessura de 0,10mm. tamanho g com certificado de aprovação de EPI. proteção da mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:</i></p> <p><i>classe a: tipo 2: agressivos básicos;</i></p> <p><i>classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares;</i></p> <p><i>classe c: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos;</i></p> <p><i>tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo3:</i></p> <p><i>alcoois; tipo4: éteres; tipo6: ácidos orgânicos.</i></p>

LOTE 43 - Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	05	caixas	<i>Micro Filtro Fibra de vidro, diâmetro 25+-0,5 mm, para uso em mufla a até 600°C, caixa com 100 unidades.</i>

LOTE 44 - Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	peça	<i>Micropipeta volume variável 1,0 a 10,0 mL, com pistão de plástico resistente, totalmente autoclaváveis, sistema SWIFT calibration, com</i>

			<i>visor digital.</i>
--	--	--	-----------------------

<u>LOTE 45 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Relógio despertador digital para laboratório.</i>

<u>LOTE 46 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>Peça</i>	<i>Termômetro digital termo higrômetro de 0 a 50 °C – bateria AAA</i>

<u>LOTE 47 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>03</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Aparelho pHmetro de bancada. especificação: aparelho ph-metro de bancada, microprocessado digital, leitura direta em concentração calibração automática de padrões de concentração e reconhecimento automático de valores de tampões c/ suporte para eletrodo, res. 0,01, com eletrodo combinado ATC auto e manual, pH 0 a 14, res. 0,01. c/ corpo de epóxi, conexão BNC, bivolt.</i>

<u>LOTE 48 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Caixa Térmica Capacidade 14 litros - com tampa e alça para transporte medindo aproximadamente 39,4 x 26,7 x 36 (C x L x A)</i>

<u>LOTE 49 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
<i>01</i>	<i>2000</i>	<i>peça</i>	<i>Frasco para coleta estéril de polipropileno com capacidade de 120 mL, cor transparente com pastilha de Tioissulfato de Sódio (100 mg). Frasco deve ter fechamento duplo com dois feixes independentes, sendo o primeiro formado pela união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento que garanta a esterilização e o segundo formado pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento e assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.</i>

LOTE 50 - Cota Reservada

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	15	peça	<i>Frasco em polietileno (PE) 500 mL Descrição: Frasco em polietileno, boca estreita, autoclavável, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamentos, capacidade de 500 mL.</i>

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO.**

A aquisição de reagentes e materiais utilizados nos Laboratórios de Controle de Operação e do Setor de Qualidade do Departamento de Tratamento de Água e do Departamento de Tratamento de Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Aquisição dos reagentes e materiais é para serem utilizados nos laboratórios de Controle de Operação e do Setor de Qualidade do Departamento de Tratamento de Água e do Departamento de Tratamento de Esgoto deve ser de acordo com as especificações e quantidades solicitadas na SC 07/2016.

LOTE 01			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	12	litro	Ácido Acético Glacial PA CH₃COOH
02	06	litro	Ácido Fosfórico PA H₃PO₄
03	06	litro	Ácido Nítrico PA HNO₃
04	70	litro	Ácido Sulfúrico PA H₂SO₄
05	20	litro	Álcool Etilico PA Anidro C₂H₆O
06	15	kg	Cloreto de Sódio P.A. NaCl
07	36	pct	Fosfato de Potássio monobásico P.A.- KH₂PO₄ - pacote com 500 gramas
08	09	kg	Fosfato de Sódio dibásico anidro Na₂HPO₄
09	05	kg	Iodeto de Potássio P.A. KI
10	04	kg	Sulfato Manganoso PA - MnSO₄.H₂O - ESPECIFICACAO: SULFATO MANGANOSO P.A. MNSO₄H₂O - EMBALAGEM: 01 KG

LOTE 02			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	02	pct	Acetato de Amônio – embalagem com 500 gramas
02	01	pacote	Dicromato de Potássio PA - K ₂ Cr ₂ O ₇ -pacote com 500 gramas
03	500	gramas	EDTA sal dissódico PA
04	0,5 (meio)	kg	Hidróxido de Potássio PA – KOH
05	01	pct	Cloreto de magnésio – embalagem com 500 gramas OBS.: (PM 203,30)
06	02	pct	Biftalato de Potássio PA-C ₈ H ₅ KO ₄ – pacote com 250 g cada
07	02	kg	Cloreto de Potássio PA KCL
08	01	pct	Sulfato de mercúrio (ICO) HgSO ₄ PA pacote com 250 gramas
08	02	kg	Sulfato de potássio K ₂ SO ₄
10	03	pct	Tiosulfato de Sódio anidro – pacote com 500 gramas

LOTE 03			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	100	litro	Álcool 70%

LOTE 04			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	02	frasco	Caldo EC com MUG-frasco com 500 gramas
02	03	pct	Caldo Plate Count Ágar (PCA) Desidratado – embalagem 500 g

LOTE 05			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
03	10	kg	Meio de Cultura Bacteriológica A 1 Medium para

			determinação de Coliformes Fecais em água ESPECIFICACAO: - FORMULA APROXIMADA POR LITRO: TRIPTONE 20,0 GR LACTOSE 5,0 GR CLORETO DE SODIO 5,0 GR SALICINA 0,5 GR TRITON X - 100 1,0 ML HIGROSCOPICO PH FINAL 6,9 +- 0,1 - FORNECIDO EM PACOTE COM 500 GRAMAS
--	--	--	---

LOTE 06			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	08	frasco	Sulfato anidro DPD (N,N – diethyl – p - phenylendiamine sulfate – embalagem com 100 gramas cada ESPECIFICACAO: SULFATO ANIDRO (DPD) N,N DIETIL-1, 4-PHENY LENDIAMMONIUMSULFATE FRASCO COM 100 GR.

LOTE 07			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	08	frasco	N Hexano PA-CH₃(CH₂)₄CH₃-frasco com 1000 mL cada

LOTE 08			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	06	sacos	Reagente p/determinação de alumínio – aminoácido hexametilenotetramina – cat. 26030-99 HACH, saco com 100 unidades
02	06	Env	Reagente p/determinação de alumínio - aminoácido ECR cat. 26038-49 – HACH - com 100 unidades cada
03	01	frasco	Reagente p/determinação de alumínio ECR solução mascaradora cat. 23801-23 – Hach

LOTE 09			
Item	Quantidade	Unidade	Produto

01	03	Kit	<p>Kit Placa de Microcistina com 96 poços para análise quantitativa, ESPECIFICACAO: KIT PLA DE MICROCISTINA COM 96 POCOS PARA ANALISE QUANTITATIVA PELO METODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ENSAIO COMPETITIVO- ELISA (ENZYME LINKED IMUNO SORBENT ASSAY) DETECTA BAIXAS CONCENTRACOES DE MICROCISTINAS INTERPRETACAO DO RESULTADO ATRAVES DE LEITORA DE PLACA ELISA E/OU LEITURA DE TIRAS COM CERTIFICADO DE ANALISE CADA KIT DEVERA CONTER 12 TIRAS DE 8 POCOS REVES TIDOS CO ANTICORPOS PADRAO DE CAALIBRACAO PARA MICROCISTINA - LR DE 0,1 PPB - 0,3 PPB, 0,8 PPB E 2,0PPB 01 PADRAO CONTROLE DE MICROCISTINA 1,0 PPB 1 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMATICO MICROCISYINA HRP 1 FRASCO DE SOL. DE ANTICORPOS ANTI MICROCISTINA 1 FRASCO DE SOLUCAO LAVAGEM CONCENTRADA 1 FRASCO DE SUBSTRATO 1 FRASCO DE SOL. STOP.</p>
02	03	Kit	<p>Kit Placa de Cilindropermopsina para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo ESPECIFICACAO: KIT PLACA DE CILINDROSPERMOPSINA PARA ANALISE QUANTITATIVA PELO METODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME LINKED IMUNOSORBENT ASSAY), DETECTA CONCENTRACOES BAIXA DE CILINDROSPERMOPSINA, INTERPRETACAO DO RESULTADO ATRAVES DE LEITURA DE PLACAS ELISA E/OU, CADA KIT DEVERA CONTER 01 PLACA COM 12 TIRAS DE 8 POCOS CADA, REVESTIDACOM ANTICORPOS 01 FRASCO DE CONTROLE NEGATIVO (0 PPB DE CILINDROS PERMOPSINA 01 FRASCO DE CADA PADRAO DE CILINDROSPERMOPSINA DE 0,1 PPB, 0,5 PPB E 2,0 PPB 01 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMATICO DE CILINDROSPERMOPSINA HRP 01 FRASCO DE SOLUCAO DE ANTICORPOS ANTI-CILINDROSPERMOPSINA 01 FRASCO CONTENDO SUBSTRATO</p>

			01 FRASCO CONTENDO SOLUCAO STOP.
03	03	Kit	Kit Placa de Saxitoxina com 96 poços para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ESPECIFICACAO: KIT PLACA DE SAXITOXINA COM 96 POCOS PARA ANALISE QUANTITATIVAS PELO METODO DE IMUNO - ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME LINKED IMMUNOSORBENT ASSAY), DETECTA BAIXAS CONCENTRACOES DE SAXITOXINA. INTERPRETACAO DO RESULTADO ATRAVES DE LEITORA DE PLACAS ELISA E/OU LEITORA DE TIRAS COM CERTIFICADO DE ANALISE. CADA KIT DEVERA CONTER 12 TIRAS DE 8 POCOS REVESTIDO COM ANTICORPOS, 01 FRASCO PARA CADA PADRAO DE CALIBRACAO PARA SAXITOXINA - 0,02 PPB - 0,08 PPB E 0,32 PPB, 01 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMATICO SAXITOXINA HPR, 01 FRASCO DE SOL. ANTI-SAXITOXINA, 01 FRASCO DE SUBSTRATO E FRASCO DE SOL. STOP E 01 FRASCO DE SOLUCAO STOP.

LOTE 10			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	12	frasco	Solução Padrão de Flúor 1 mg/L - embalagem com 500 mL

LOTE 11			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	0,5 (meio)	litro	Solução Padrão de Flúor 1000 mg/L - embalagem com 500 mL

LOTE 12			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	03	peça	Eletrodo Combinado Íon Seletivo – Fluoreto – Compatível ao pH/ISE ORION 4 STAR – THERMO ESPECIFICACAO: ELETRODO COMBINADO ION SELETIVO FLUORETO, ORION 96-09 COMPATIVEL PH/ISEMETRO ORION 4 STAR (THERMO)

LOTE 13			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	10	peça	Eletrodo combinado para medição de pH, ESPECIFICACAO: ELETRODO COMBINADO PARA MEDICAO DE PH COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - CORPO DE VIDRO - CONEXAO BNC - FAIXA DE PH 0 A 14 - FAIXA DE TEMPERATURA - DE 0 A 100 GRAUS C. - TIPO DE REFERENCIA: Ag/AgCl

LOTE 14			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	15	peças	Balão de fundo chato com gargalo longo 30 cm, junta fêmea, esmerilhada 24 x 40 cm, 1000 mL.
02	20	peças	Balão volumétrico de 100 mL, em vidro em classe A, com tampa teflon.
03	10	peça	Copo Béquer de vidro pyrex 1000 mL, graduado, forma baixa, classe A.
04	06	peça	Frasco autoclavável de vidro pirex com tampa de rosca em polipropileno, para graduado, 500 mL Classe A. ESPECIFICACAO: FRASCO AUTOCLAVAVEL DE VIDRO PIREX C/ TAMPA ROSCA DE POLIPROPILENO, PARA ANALISE BACTERIOLOGICA, GRADUADO, 500ML CLASSE A.
05	30	peça	Pipeta Graduada de vidro classe A de 10 mL
06	15	peças	Cadinho de Gooch de porcelana capacidade de 30 mL, com furos para filtração. -ESPECIFICACAO:- CADINHO DE GOOCH DE PORCELANA, CAPACIDADE DE 30 ML, DIAMETRO INTERNO NO FUNDO DEVERA SER DE 2,5 ML. OBS.: COM FUROS PARA FILTRACAO.
07	10	peça	Copo Béquer de vidro pyrex 1000 mL, graduado, forma baixa, classe A.
08	06	peça	Frasco autoclavável de vidro pirex com tampa de rosca em polipropileno, para graduado, 500 mL Classe A. ESPECIFICACAO: FRASCO AUTOCLAVAVEL DE VIDRO PIREX C/ TAMPA ROSCA DE POLIPROPILENO, PARA ANALISE BACTERIOLOGICA, GRADUADO, 500ML

			CLASSE A.
09	06	peça	Pipeta volumétrica pyrex de 50 mL – esvaziamento rápido
10	20	peça	Pipeta volumétrica pyrex de 100 mL vidro classe A, esvaziamento rápido, com certificado de calibração individual.
11	10	peças	Proveta de polietileno graduada, de 1000 mL, com base sextavada.
12	10	peças	Proveta de vidro graduada 1000 mL, com tampa plástica, Classe A.
LOTE 15			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	02	peça	Alça de platina

LOTE 16			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	06	peça	Bandeja em Aço Inox 304 - 20 cm x 27 cm
02	06	peça	Bandeja em Aço Inox 304 - 25 cm X 35 cm

LOTE 17			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	10	peças	Aspirador de Pipetas – mod. BOE 122 (Pipet Pump vermelho 25 mL.).
02	20	peças	Escova de crina comprimento total 40 cm - escova c/ 05 cm de diâmetro. -ESPECIFICACAO:- ESCOVA PARA LIMPEZA DE FRASCOS 05 CM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO DE 40 CM.
03	10	peça	Estante de arame revestido p/ bolsa de coleta tipo Whril-Pak com 15 compartimentos, grade dupla, com 16,5 x 27,3 x 7,6 cm. Compartimentos com as medidas 1-5/8" X 2,4" X 5 cm Dimensões totais de: 6-1/2" X 10-3/4" X 3".
04	10	peça	Fita adesiva para autoclave para indicar esterilidade 1222 vapor – medida 19 mm X 30m
05	30	pct	Saco de lixo autoclavável 20 litros – pacote com 20 unidades cada

LOTE 18			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	50	caixa	<i>Luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex, PRODUZIDA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
02	100	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, levemente pulverizada com pó bio absorvível, tamanho G, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
03	100	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, levemente pulverizada com pó bio absorvível, tamanho P, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
04	10	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho G, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
05	15	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho M, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
06	15	caixa	<i>Luva de látex p/ procedimento, não estéril, ambidestro, SEM TALCO, tamanho P, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI.</i>
07	500	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho P, ambidestra, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: tipo 2: agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos. Com Certificado de Aprovação de EPI obs.: 1 CAIXA = 50 PARES</i>
08	800	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho M, ambidestra, caixa com 100 unidades, com Certificado de</i>

			<i>Aprovação de EPI. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: tipo 2: agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos. Com Certificado de Aprovação de EPI obs.: 1 CAIXA = 50 PARES</i>
09	500	PAR	<i>Luva Nitrílica, descartável, SEM TALCO, tamanho G, ambidestra, caixa com 100 unidades, com Certificado de Aprovação de EPI. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: tipo 2: agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos. Com Certificado de Aprovação de EPI obs.: 1 CAIXA = 50 PARES</i>

LOTE 19			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	20	caixas	<i>Micro Filtro Fibra de vidro, diâmetro 25+-0,5 mm, para uso em mufla a até 600°C, caixa com 100 unidades.</i>

LOTE 20			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	04	peça	<i>Micropipeta volume variável 1,0 a 10,0 mL, com pistão de plástico resistente, totalmente autoclaváveis, sistema SWIFT calibration, com visor digital.</i>

LOTE 21			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	01	peça	<i>Chapa Aquecedora Retangular mínimo 30 X 40 cm, Plataforma de Aço Inox, mín. 2000WATS 110/220 Volts. • Construída em aço revestido com epóxi eletrostático • Resistência de fio níquel-cromo, encaixada em um</i>

			<p>suporte refratário especial, embutida em suporte metálico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquecimento dirigido, tendo todas as bordas com menor temperatura; • Painel compacto com interruptor geral, lâmpada piloto indicador de aquecimento e controlador da temperatura; • Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente e 300°C • Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com indicação digital da temperatura programada no display verde e da temperatura atual no display verde3- lho com as funções de set point, auto sintonia e PID; • Indicação digital da temperatura com precisão de +10°C, resolução de 1°C; • Sensor de temperatura tipo "J", embutido em aço inoxidável no corpo do aparelho; • Acompanha manual de instruções; • Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136.
--	--	--	---

LOTE 22			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	06	peça	Relógio despertador digital para laboratório.

LOTE 23			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	04	Peça	Termômetro digital termo higrômetro de 0 a 50 °C bateria AAA

LOTE 24			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	02	Peça	<p>Termômetro digital para ambientes com resolução de 0,1 °. Especificação: Tipo espeto, à prova de água. Faixa de medição: -45°C a +230°C</p> <p>Haste: 127 mm em aço inox; Resolução: 0,1°C;</p>

			<i>Alimentação: LR 44x1,5V; Vida útil de: 6.000 horas</i>
--	--	--	---

LOTE 25			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>pHmetro de bolso – portátil. Faixa de pH 0 a 14, resolução de pH - 0,01. Compensação automática de temperatura. À prova de água.</i>
<i>02</i>	<i>01</i>	<i>peça</i>	<i>Turbidímetro de bancada. <u>Especificação:</u> Turbidímetro de bancada, com medição de 0,00 a 4000 NTU, resolução 0,001 no alcance mais baixo, calibração de dois a cinco pontos de calibração, fonte de luz, lâmpada de tungstênio, vida útil da lâmpada superior a 100 mil leituras; log de memória para 200 registros, alimentação 110 v/ 60hs, desligamento automático. Acompanha adaptador de alimentação universal, cubetas compatível ao equipamento, padrões de calibração, manual de instrução. Com laudo de calibração RBC</i>

LOTE 26			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
<i>03</i>	<i>04</i>	<i>peça</i>	<i>Aparelho pHmetro de bancada, microprocessado digital, leitura direta em concentração. Calibração automática de padrões de concentração e reconhecimento automático de valores de tampões. com suporte de eletrodo, sonda ATC, eletrodo pH, adaptador de alimentação universal e suporte de eletrodo, resolução 0,01, com eletrodo, termo compensador ATC, auto e manual, pH 0 a 14, RES. 0,01. , conexão BNC, Bivolt.</i>

LOTE 27			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	07	peça	Caixa Térmica Capacidade 14 litros - com tampa e alça para transporte medindo aproximadamente 39,4 x 26,7 x 36 (C x L x A)

LOTE 28			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	8000	peça	Frasco para coleta estéril de polipropileno com capacidade de 120 mL, cor transparente com pastilha de Tioossulfato de Sódio (100 mg). Frasco deve ter fechamento duplo com dois feixes independentes, sendo o primeiro formado pela união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento que garanta a esterilização e o segundo formado pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento e assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.

LOTE 29			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	01	peça	Estufa de cultura bacteriológica porta de vidro com fecho e abertura para a esquerda, iluminação interna automática, construída em chapa de Aço carbono, revestida em Epóxi eletrostático, precisão de + ou - 5 °C; pirômetro eletrônico tipo controlador; programador com sensor na parte interna da câmara; câmara de Pré aquecimento e circulação do ar dentro da câmara; dimensão interna de 60 X 50 X 50 cm e externa 97 X 67 X 74 cm; capacidade de 150 litros, BIVOLT Câmara interna em aço inox AISI 430 Controlador microprocessado digital com sistema PID, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo. Sensor de temperatura tipo PT 100. Aquecimento através de resistência tubular de 200 W

			<p><i>blindada em aço inox, de fácil substituição. Sistema de circulação de ar forçado através de ventilador, livre de ruídos, proporciona maior homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Câmara interna em aço inox AISI 430. Com certificado de garantia e de calibração RBC.</i></p>
--	--	--	--

LOTE 30			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	01	rolo	<i>Pano de limpeza em fibras Rayon Hidrofilico Antibactéria - Rolo 33 cm X 30 metros</i>

LOTE 31			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	60	peça	<i>Frasco em polietileno (PE) 500 mL Descrição: Frasco em polietileno, boca estreita, autoclavável, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamentos, capacidade de 500 mL.</i>

2.1 Para o Lote 25 – Item 01 - pHmetro de bolso – portátil

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Faixa de medição: 0,0 a 14,0 pH

Resolução: 0,1 pH ; **Precisão:** ± 0,1 pH ;

Compensação de temperatura: Automática

Bateria: 250 horas de vida útil / 4 x 1,4 V

Temperatura: 0 a 50°C ; **Umidade relativa:** 95%

Dimensões: 173 x 41 x 22 mm

Calibração: automática 2 pontos.

2.2 Para o Lote 25 – Item 02 - Turbidímetro de bancada.

O equipamento é para uso em bancadas. Deverá funcionar com 4 pilhas AA e/ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação bivolt, que deve acompanhar o equipamento.

Deverá ser acompanhado também de 06 cubetas para leitura, compatíveis, e padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU e padrão de 10 NTU para checagem da calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções em português, cartão de consulta rápida ou padrões de acordo com a recomendação de calibração do fabricante do equipamento.

Especificações:

Faixa de medição: 0 a 4000NTU

Resolução: 0,001NTU

Repetibilidade: $\pm 1\%$ da leitura ou 0.01 NTU

Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU.

Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada.

Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada.

2.3 Para o Lote 26 - Aparelho pHmetro de bancada, o equipamento deverá seguir as especificações solicitadas:

Equipamento de bancada para **pH/ ISE**, microprocessado digital, leitura direta em concentração. Calibração automática de padrões de concentração e reconhecimento automático de valores de tampões .

- Função - AUTO-READ

- Até 5 pontos de calibração de pH, com reconhecimento automático de buffers EUA/NIST e DIN

- Até 5 pontos de calibração ISE com recursos avançados como ponto final cronometrado, ponto a ponto linear, auto-branco não-linear selecionável e estabilização a faixas com baixa concentração

- Correção de erros sem recalibração completa com a função de edição de calibração

- Memória não volátil que armazena até 2000 dados, com hora e data

- Fácil transferência de dados e atualização do software com as portas USB e RS232.

- Deverá funcionar com quase todas as fontes de alimentação AC com o adaptador universal de corrente incluído, ou ser utilizado com quatro pilhas AA para utilizar o medidor com

alimentação de energia DC

- Tempo de resposta de 5 a 10 segundos dependendo das condições do eletrodo e tipo de amostra.

- Armazenagem de até 10 métodos por canal

- Garantia de 3 anos para os medidores.

Especificações Técnicas:

pH : Faixa de medição: -2,000 a 20,000 , Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001;

Precisão relativa: $\pm 0,002$; Pontos de calibração: até 5; Edição de calibração: Sim

mV/RmV: Faixa de medição: $\pm 2000,0\text{mV}$; Resolução: 0,1 ; Precisão relativa: $\pm 0,2\text{mV}$ ou $\pm 0,05\%$ da leitura que for maior; Modo EH ORP: Sim

ISE: Faixa de medição: 0 a 19999; Resolução: até 3 algarismos significativos

Precisão relativa: $\pm 0,2\text{mV}$ ou $\pm 0,05\%$ da leitura que for maior

Unidades: ppm, M, mg/L, %, ppb, none

Pontos de calibração: até 5 ; Edição de calibração: Sim

Características de calibração: ponto final cronometrado, ponto a ponto linear, auto-branco não-linear selecionável e estabilização a faixas com baixa concentração

Temperatura: Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F; Resolução: 0,1 ; Precisão relativa: $\pm 0,1$; Pontos de calibração: 1

Entradas: Eletrodo pH: BNC ; Sonda/Probe ATC: 8-pin mini-DIN

Saída: RS232, USB

Energia: Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC

Bateria: Opcional 4 x AA

Vida útil das baterias: 800h

3. JUSTIFICATIVA.

As aquisições de materiais, equipamentos e reagentes para os Laboratórios de Controle de Operação e do Setor de Qualidade do Departamento de Tratamento de Água e do Departamento de Tratamento de Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba se faz necessárias, pois são utilizados nas análises efetuadas nas amostras de água destinada ao abastecimento público ao cumprimento da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde; e nas amostras de água para o cumprimento da Resolução CONAMA 357/2005.

As quantidades solicitadas são previstas para o consumo imediato.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

5. PRAZO DE ENTREGA.

5.1 20 (vinte) dias úteis para os Lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.**

5.2 ENTREGA PROGRAMADA SOMENTE PARA O LOTE 09 - ITENS 01, 02, 03, devido à validade restrita e conforme necessidade de uso do Setor.

5.2.1 - Para o Item 01 do Lote 09 :

1º entrega: **IMEDIATO 01 *Kit Placa de Microcistina com 96 poços***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

2º entrega: **Após 120 dias (4 meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Microcistina com 96 poços***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

3º entrega: **Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Microcistina com 96 poços***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

5.2.2 - Para o item 02 do Lote 09:

1º entrega: **IMEDIATO 01 *Kit Placa de Cilindrospermopsina***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

2º entrega: **Após 120 dias (4 meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa Cilindrospermopsina***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

3º entrega: **Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Cilindrospermopsina***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

5.2.3 - Para o Item 03 do Lote 09:

1º entrega: **IMEDIATO 01 *Kit Placa Saxitoxina com 96 poços***, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato entrega de 01 Kit Placa Saxitoxina com 96 poços, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato entrega de 01 Kit Placa de Saxitoxina com 96 poços, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

6- LOCAL DA ENTREGA.

Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado

Situado à **Av. General Carneiro, 2001 - Cerrado CEP 18043- 004**

Horário: das 08h00 as 15h00

Telefone de contato: (15) 33212122 / 33212720

Sorocaba – SP

7- GARANTIA.

7.1 A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

7.2 Os produtos entregues devem manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.

7.3 No rótulo dos reagentes químicos e meios de cultura, solicitados, deverá constar:

- Conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação, número do lote, data de fabricação, grau de Pureza, referência Química- CAS, ficha de

Segurança, prazo de validade e demais dados que constem no Código de Defesa do Consumidor.

7.4 – A validade dos produtos solicitados deverá ser de no MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS a contar da data de entrega da mercadoria, EXCETO PARA OS ITENS DO LOTE 09 QUE DEVERÁ SER DE 08 MESES.

7.5 Junto com os reagentes e meios de cultura solicitados devem ser entregues as fichas de segurança e o certificados de análise dos produtos.

7.6 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de

2 (dois) dias úteis se dentro do município e 5 (cinco) dias úteis para outras localidades, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.7 Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia.

É DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REALIZAR A ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS, ASSIM COMO FAZER O DESCARREGAMENTO DAS MERCADORIAS NO LOCAL DE ENTREGA.

8- UNIDADE FISCALIZADORA

AGENTE FISCALIZADOR – Vânia Márcia Zagato Santos

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO – Vinícius Augusto Camargo

Sorocaba, 31 de maio de 2016.

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 57/2016 - Processo Administrativo nº 823/2016.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de **reagentes e materiais para laboratório**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2016** supra e ordenamentos legais cabíveis.

Lote - Cota						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
.....

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**.

Declaramos, ainda, asseguramos a garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2016

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de material para laboratório**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 57/2016 e respectivo Processo Administrativo nº 823/2016-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 823/2016 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **reagentes e materiais para laboratório**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água - Setor de Qualidade, de acordo com as marcas e preços seguintes:

LOTE 09 - Cota Principal						
Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	03	Kit	<i>Kit Placa de Microcistina com 96 poços para análise quantitativa, pelo Método de inumo-ensaio competitivo ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta baixas concentrações de microcistinas. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Com certificado de análises. Cada Kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revetidos com anticorpos, Padrões de Calibração para Microcistina – LR de 0,1 ppb- 0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb; 01 Padrão controle de</i>			

			<i>microcistina – 1,0 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático Microcistina HRP; 01Frasco de Sol. de Anticorpos anti-Microcistina, 01 Frasco e Solução Lavagem concentrada; 01 frasco de Substrato e 01 Frasco de sol. “Stop”. Validade mínima de 1 ano, com entrega programada.</i>			
02	03	Kit	<i>Kit Placa de Cilindrospermopsina para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta concentrações baixas de Cilindrospermopsina; Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ ou leitora de tiras. Com Certificado de análises. Cada Kit deverá conter 1 placa com 12 tiras de 8 poços cada, revestidas com anticorpos; 1 Frasco de controle negativo (0 ppb de Cilindrospermopsina); 1 Frasco de cada padrão de Cilindrospermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb e 2,0 ppb. 1 Frasco de Conjugado enzimático de Cilindrospermopsina -HRP. 1 Frasco de Solução de Anticorpos anti-Cilindrospermopsina. 1 Frasco contendo Substrato; 1 Frasco contendo Solução “Stop.”; entrega programada, validade mínima de 1 ano</i>			
03	03	Kit	<i>Kit Placa de Saxitoxina com 96 poços para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta baixas concentrações de Saxitoxinas. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Com Certificado de Análise. Cada Kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos , 1 frasco p/ cada Padrão de Calibração para Saxitoxina -0,02 ppb – 0,08 ppb e 0,32 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático Saxitoxina -HRP; 01 Frasco de Sol. anti-Saxitoxina , 01 frasco de Substrato e 01 frasco de Solução “Stop”, com entrega programada; validade min de 1 ano</i>			
Total Geral:				R\$:.....		

SEGUNDA - condições de entrega.

2.1 - O prazo para entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverá atender as seguintes observações:

2.1.1 - 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra, para todos os lotes **EXCETO** o lote 09.

2.1.2 - ENTREGA PROGRAMADA SOMENTE PARA O LOTE 09 - ITENS 01, 02, 03, devido à validade restrita e conforme necessidade de uso do Setor.

2.1.2.1 - Para o Item 01 do Lote 09 :

1º entrega: IMEDIATO 01 *Kit Placa de Microcistina com 96 poços*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Microcistina com 96 poços*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Microcistina com 96 poços*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

2.1.2.2 - Para o item 02 do Lote 09:

1º entrega: IMEDIATO 01 *Kit Placa de Cilindropermopsina*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa Cilindropermopsina*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Cilindropermopsina*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

2.1.2.3 - Para o Item 03 do Lote 09:

1º entrega: IMEDIATO 01 *Kit Placa*

Saxitoxina com 96 poços, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

2º entrega: Após 120 dias (4 meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa Saxitoxina com 96 poços*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.

3º entrega: Após 210 dias (7 Meses) da data do contrato entrega de 01 *Kit Placa de Saxitoxina com 96 poços*, com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega

2.2 - Os materiais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborados pela senhora Vânia Márcia Zagato Santos - Chefe do Setor de Qualidade.

2.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar os materiais na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado, em Sorocaba/SP, à Avenida General Carneiro, nº 2001 - Bairro Cerrado, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.4 - A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.5 - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Qualidade. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1 - Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição e/ou complementação, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis se dentro do município e 05 (cinco) dias úteis para outras localidades**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.

TERCEIRA - preço e reajuste.

3.1 - Para proposição de preços, a **CONTRATADA** deverá considerar os materiais entregues e descarregados no Almoxarifado do **SAAE**, conforme inciso 2.1.

3.2 - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA - pagamento.

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2 - A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

4.2.1 - A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) do contrato.

4.3 - Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - valor total do contrato.

5.1 - O valor total do presente contrato importa em R\$ -
(.....).

SEXTA - recurso financeiro

6.1 - Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24 06 00 3 3 90 30 17 512 7008 2227 94

SÉTIMA - sanções por inadimplemento.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

CONTRATO Nº /SLC/2016

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1 do edital.

7.1.2 - multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme inciso 2.5.1 do edital; não havendo as, referidas substituição e/ou complementação, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 7.1.5;

7.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 7.1.5;

7.1.4 - multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;

7.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.1.6 - a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

NONA - vigência contratual.

9.1 - A vigência do presente contrato será de **07 (sete) meses**, contatos a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.1 - O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

DÉCIMA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 57/2016.

10.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 57/2016 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 823/2016.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1 - O **SAAE** designará a Sra. Vânia Márcia Zagato Santos, para representá-lo na qualidade de fiscalizadora e o Sr. Vinícius Augusto Camargo para auxiliá-la.

11.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

11.1.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

11.2 - A **CONTRATADA** manterá o senhor (a)**como preposto** responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - garantia.

12.1 - A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

12.2 - Os materiais entregues devem manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.

12.3 - No rótulo dos reagentes químicos e meios de cultura, solicitados, deverá constar:

12.3.1 - Conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação, número do lote, data de fabricação, grau de Pureza, referência Química- CAS, ficha de Segurança, prazo de validade e demais dados que constem no Código de Defesa do Consumidor.

12.4 - A validade dos materiais solicitados deverá ser de **no mínimo, 08 (oito) meses após a data da compra**, a contar da data de entrega da mercadoria.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução n.º 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO Nº /SLC/2016

13.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba,.....de.....de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___/___/____

Assinatura

RG _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2016.

OBJETO: Fornecimento de reagentes e materiais para laboratório.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral
rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br
rodrigomaldonado45@yahoo.com.br

CONTRATADA
Nome e Cargo
E-mail institucional
E-mail pessoal

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2016.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

OBJETO: Fornecimento de materiais para laboratório.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br

rodrigomaldonado45@yahoo.com.br